

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir as condições, especificações e diretrizes para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de notebooks destinados aos setores administrativos da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) notebooks, novos, de primeiro uso, destinados aos setores administrativos da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO.

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 18 e seguintes, que tratam do planejamento da contratação, bem como nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

A contratação faz-se necessária tendo em vista que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO não dispõe atualmente de notebooks para atender às demandas dos setores administrativos.

A inexistência desses equipamentos compromete a execução de atividades essenciais, tais como elaboração de documentos oficiais, controle administrativo, comunicação institucional, tramitação de processos e suporte às atividades legislativas.

Dessa forma, a aquisição dos notebooks é imprescindível para garantir a eficiência, modernização e continuidade dos serviços administrativos prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os notebooks deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Processador: Intel® Core™ i5-13420H – 13ª geração – Similar ou Superior
- Sistema Operacional: Windows 11 Home – Português (Brasil)
- Placa de Vídeo: Intel® UHD integrada

- Memória: 16 GB DDR5 4.800MT/s (8 GB SODIMM + 8 GB soldado)
- Armazenamento: 512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 QLC
- Tela: 15,3" WUXGA (1920 x 1200), WVA, antirreflexo, 300 nits, 60 Hz
- Câmera: HD 720p com microfone duplo e obturador de privacidade
- Bateria: Íon de lítio, 3 células, 50 Wh
- Fonte: 65W
- Teclado: Padrão ABNT2 – Português (BR)
- Conectividade: Wi-Fi 6 (2x2 AX) e Bluetooth® 5.3
- Cor: Luna Grey
- Garantia: 01 (um) ano de garantia mínima

DO QUANTITATIVO PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
01	Notebook conforme especificações técnicas	02 unidades

7. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para cada notebook é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Valor total estimado da contratação:

- 02 notebooks x R\$ 3.600,00 = R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

O Estudo Técnico Preliminar nº 022/2026 concluiu pela viabilidade técnica e econômica da contratação, indicando que a aquisição dos notebooks atende às necessidades administrativas da Câmara Municipal, sendo a solução mais adequada diante da inexistência de equipamentos similares atualmente disponíveis.

Foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores do ramo de tecnologia, constatando-se ampla oferta de notebooks com especificações compatíveis, preços competitivos e disponibilidade imediata.

A escolha pela aquisição direta dos equipamentos mostrou-se a solução mais eficiente, econômica e compatível com as necessidades administrativas do órgão.

A solução consiste no fornecimento de notebooks com desempenho adequado para atividades administrativas, garantindo mobilidade, segurança da informação, compatibilidade com sistemas utilizados e suporte às rotinas institucionais da Câmara Municipal.

Com a contratação, espera-se:

- Melhoria da eficiência administrativa;
- Maior agilidade na execução das atividades internas;
- Modernização da estrutura tecnológica;
- Garantia de continuidade dos serviços públicos legislativos.

Antes da formalização da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Verificação da regularidade fiscal e jurídica da empresa;
- Compatibilidade da proposta com as especificações técnicas;
- Dotação orçamentária suficiente.

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência.

A contratação não gera impactos ambientais relevantes, tratando-se de aquisição de bens duráveis. Recomenda-se o descarte ambientalmente adequado de equipamentos eventualmente inutilizados no futuro.

Considerando que a contratação possui objeto simples, padronizado, de baixo valor e baixa complexidade, envolvendo bem comum amplamente disponível no mercado, entende-se que não se faz necessária a elaboração de Análise de Riscos

específica, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, viável e adequada, atendendo ao interesse público e às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, estando o presente Termo de Referência apto a subsidiar a formalização do procedimento de contratação.

Prazo de Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, para cobrir todas as etapas do processo, incluindo a entrega, instalação, treinamento (se necessário), e suporte técnico pós-venda, caso haja.

- **Prazo de Entrega:** O prazo máximo para a **entrega e instalação** do equipamento será de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de assinatura do contrato, com a entrega e instalação ocorrendo no endereço da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO (Praça dos três Poderes, Nº 10) de segunda-feira à sexta-feira das 07h:00 às 13h:00.
- **Possibilidade de Atraso:** Caso o fornecedor não cumpra o prazo estipulado, será aplicada a cláusula de **penalidades** prevista no contrato, conforme estabelecido pela **Lei nº 14.133/2021**, para garantir que o fornecedor seja responsabilizado por eventuais atrasos sem justificativa plausível.

3. Garantia do Equipamento:

- O fornecedor garantirá o **equipamento por um período mínimo de 12 meses**, a contar da data da **instalação e aceitação** do mesmo pela Câmara Municipal. A garantia cobre **defeitos de fabricação** e problemas operacionais relacionados ao uso normal do equipamento.
- Durante o período de garantia, o fornecedor se comprometerá a fornecer **suporte técnico(Presencial ou remoto)** e reparos sem custos adicionais, conforme as condições acordadas no contrato.

3. Local de Entrega

- Entrega *Os notebooks deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, situada no município de Cachoeira Dourada/GO, Sede do Poder Legislativo (Praça dos Três Poderes, Nº 10, Centro, CEP: 75560-001) de segunda-feira à sexta-feira das 07h às 13h.*

- A entrega deverá ocorrer em dias úteis, em horário de expediente administrativo, ficando a contratada responsável por todos os custos relacionados ao transporte, seguro, carga, descarga e quaisquer outros encargos necessários à perfeita entrega dos bens.
- 01 Notebook conforme especificações técnicas - 02 unidades.
- Os custos relativos ao frete serão de responsabilidade da contratada, e a entrega será realizada na Sede do Poder Legislativo (Praça dos Três Poderes, Nº 10, Centro, CEP: 75560-001) de segunda-feira à sexta-feira das 07h às 13h, sem custos adicionais para a Câmara Municipal, assegurando que os itens sejam entregues de forma segura e no prazo estabelecido.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'b')

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aparelhamento tecnológico dos setores administrativos da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, visando garantir a continuidade, eficiência e modernização das atividades administrativas e legislativas.

A inexistência atual de notebooks no âmbito da Câmara Municipal compromete a execução de tarefas essenciais, tais como elaboração e tramitação de documentos oficiais, controle administrativo, comunicação institucional e suporte às atividades do Poder Legislativo.

Dessa forma, a contratação encontra respaldo no interesse público, na necessidade administrativa devidamente caracterizada e nos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e razoabilidade.

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 6º, inciso XXIII, 18 e seguintes, que tratam do planejamento da contratação, bem como nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'c')

*A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de **02 (dois) notebooks**, novos, de primeiro uso,*

com configurações técnicas compatíveis com as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO.

Os equipamentos deverão possuir desempenho adequado para execução de atividades administrativas e legislativas, tais como elaboração de documentos, utilização de sistemas informatizados, acesso à internet, armazenamento seguro de informações e apoio às rotinas institucionais.

A aquisição de notebooks, em substituição a equipamentos inexistentes atualmente, apresenta-se como a alternativa mais eficiente e econômica, garantindo mobilidade, modernização tecnológica, padronização dos recursos de informática e maior produtividade dos servidores.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'd')

Para atendimento ao objeto desta contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

I – Requisitos técnicos:

- Fornecimento de notebooks novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento;
- Atendimento integral às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;
- Sistema operacional Windows 11, em idioma Português (Brasil), devidamente licenciado;
- Garantia mínima de 01 (um) ano, com suporte técnico autorizado pelo fabricante.

II – Requisitos de fornecimento:

- Entrega dos equipamentos na sede da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento;
- Responsabilidade da contratada por todos os custos relativos ao transporte, seguro, carga e descarga;
- Acondicionamento adequado dos equipamentos, garantindo sua integridade até o recebimento definitivo.

III – Requisitos legais e administrativos:



- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa contratada;
- Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- Emissão de nota fiscal correspondente ao fornecimento dos bens.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'e')

A execução do objeto dar-se-á de forma **indireta**, mediante fornecimento integral dos bens pela empresa contratada, conforme especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento.

O fornecimento dos **02 (dois) notebooks** deverá ocorrer em parcela única, no prazo definido pela Administração, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, não sendo admitido fornecimento parcial sem prévia autorização da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, devidamente embalados, acompanhados de nota fiscal, manuais, acessórios originais e certificados de garantia do fabricante.

O recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas:

- **Recebimento provisório**, para verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas;
- **Recebimento definitivo**, após constatação de que os notebooks atendem integralmente às exigências estabelecidas.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá promover a substituição dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração, no prazo a ser definido pela fiscalização do contrato.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'f')

A gestão do contrato será realizada de maneira sistemática e contínua, com acompanhamento e fiscalização detalhada para garantir que a execução do objeto atenda integralmente às condições contratuais e às especificações técnicas previstas.

Designação fiscal do contrato

Será nomeado um **Fiscal do Contrato**, servidor indicado formalmente pela Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, conforme o **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

O Fiscal será responsável por acompanhar a assinatura do contrato, avaliar a conformidade das entregas e registrar eventuais ocorrências ou não conformidades.

Instrumentos de acompanhamento

O acompanhamento da execução será realizado com base nos seguintes instrumentos:

Checklists de conformidade: Verificação da qualidade e conformidade dos serviços com as especificações contratuais.

Comunicações formais: Registro de notificações e orientações emitidas pela Administração.

Caso sejam identificadas irregularidades ou desconformidades, o Fiscal será notificado a contratada para realizar as correções necessárias no prazo estipulado.

Critérios de avaliação e controle

A execução será avaliada com base nos seguintes critérios:

Conformidade técnica: Os serviços prestados deverão atender às especificações descritas no Termo de Referência e no contrato.

Pontualidade: deverá ocorrer nos prazos estabelecidos.

Qualidade: Verificação da eficiência e qualidade.

Relatórios e registros

O Fiscal do Contrato elaborará relatórios de envio contendo:

Descrição detalhada das etapas de execução;

Registro de entregas e aprovação provisória ou definitiva;

Notificações ou apontamentos de correções necessárias.

Os relatórios serão arquivados e servirão como documentação comprobatória para auditorias e controle interno.

Recebimento provisório e definitivo

Recebimento provisório: Será realizado ao final de cada período contratual, com inspeção inicial para verificar a conformidade dos serviços, conforme o **art. 73 da Lei nº 14.133/2021**.

Recebimento definitivo: Será emitido após análise detalhada e aprovação final dos serviços prestados, formalizando a conclusão do contrato.

Solução de problemas

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal comunicará à contratada para adotar medidas corretivas, aplicando as deliberações previstas nos **artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021**, se necessário.

O descumprimento poderá resultar em sanções como advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitações ou rescisão do contrato, conforme a gravidade do caso.

Encerramento da gestão do contrato

Após a entrega e facilitação definitiva dos materiais, o contrato será encerrado com o registro formal de conclusão e arquivamento de toda a documentação associada.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'g')

A medição e o pagamento pela execução do objeto selecionado serão realizados de forma a garantir que o atendimento adequado cumpra as especificações técnicas, prazos e condições previstas no contrato.

Crítérios de Medição

A medição será realizada com base na prestação contínua dos serviços descritos no Termo de Referência, conforme o cronograma de sessões ordinárias e extraordinárias e os registros de transmissão ao vivo.

O responsável designado pela Câmara Municipal verificará os seguintes aspectos:

Conformidade técnica: Avaliação se os serviços prestados atendem integralmente às especificações descritas no Termo de Referência, incluindo a qualidade das transmissões e do registro audiovisual.

Será emitido um termo de coleta provisório após a inspeção inicial, nos termos do Art. 73 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo a aprovação preliminar dos materiais entregues.

Após análise detalhada e aprovação final dos materiais, será emitido o termo de coleta definitivo, confirmando a conclusão completa.

Critérios de Pagamento

O pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, após o envio do termo de obtenção definitiva e mediante apresentação da documentação fiscal pertinente.

A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para processamento de pagamento:

- Nota Fiscal Eletrônica (NFe), emitida em conformidade com as legislações vigentes;
- Certidões Negativas de Débitos (CND) da União, Estado e Município, FGTS e Justiça do Trabalho;
- Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o Art. 125, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo para pagamento será de até **10 dias úteis**, contado a partir da data de aprovação e entrega da documentação relevante.

O pagamento poderá ser suspenso ou retido nos seguintes casos:

- Descumprimento das especificações técnicas ou quantitativas previstas;
- Pendências relacionadas à apresentação de documentos fiscais obrigatórios;
- Identificação de irregularidades não adequadas.

Eventuais multas ou penalidades aplicadas, conforme disposições no contrato, poderão ser descontadas diretamente do valor a ser pago à contratada.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'h')

A seleção do fornecedor será realizada de acordo com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, observando a forma de contratação e os critérios de julgamento para garantir a melhor relação custo-benefício e o atendimento integral às necessidades da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO.

Forma de contratação

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, fundamentada no **art. 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021**.

A modalidade de contratação observará os princípios da Legalidade; Impessoalidade; Transparência e Eficiência.

Critérios de julgamento

A seleção de julgamento será de **menor preço**, considerando:

Proposta que apresenta o menor custo para a Administração, desde que cumpra todas as especificações técnicas aplicáveis no Termo de Referência;

Conformidade com os requisitos de qualidade, durabilidade e personalização dos itens descritos;

Capacidade comprovada de atender às demandas dentro dos prazos estabelecidos.

As propostas serão comprovadas com base nos seguintes fatores:

Preço: Apresentação de valor competitivo, alinhado à pesquisa de mercado realizada anteriormente.

Documentação: Cumprimento integral das exigências legais e fiscais previstas na Lei nº 14.133/2021.

Capacidade técnica: Comprovação por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por entidades públicas ou privadas, que demonstram experiência na execução de objetos semelhantes.



**Câmara
Municipal**

CACHOEIRA DOURADA-GO
Transformação, Trabalho e União.

Documentação necessária

Os licitantes ou fornecedores interessados deverão apresentar, no momento oportuno, os documentos exigidos para habilitação, conforme os **artigos 62 a 66 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo:

Certificados Negativos de Débitos (CND) da União, Estado e Município;

Certidão de Regularidade do FGTS;

Certidão de Regularidade Trabalhista;

Registro comercial, contrato social ou estatuto atualizado, conforme a natureza jurídica da empresa;

Atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores.

Seleção e contratação

Após a análise das propostas e da habilitação jurídica, técnica, fiscal e trabalhista, o fornecedor que apresentar a melhor proposta, nos termos do sorteio de julgamento, será selecionado para a formalização do contrato.

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada mediante **pesquisa de preços**, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e julgamento objetivo, em conformidade com a legislação vigente.

As empresas interessadas deverão encaminhar suas **propostas comerciais**, contendo descrição do objeto, valores, prazos de entrega, garantia e demais condições pertinentes, **exclusivamente por meio eletrônico**, para o seguinte endereço de e-mail: secretariageral@camaradecachoeiradourada.go.gov.br

As propostas deverão ser apresentadas dentro do prazo estabelecido pela Administração, sendo analisadas quanto à conformidade com as especificações técnicas e ao critério de menor preço, desde que atendidos todos os requisitos exigidos.

A contratação será formalizada com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, atendidas as exigências legais, mediante emissão de nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente.

A Administração Pública garantirá ampla publicidade e transparência em todas as etapas do processo, conforme disposto no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'i')

O valor estimado da presente contratação foi definido com base em pesquisa de preços praticados no mercado para equipamentos com especificações técnicas equivalentes, considerando valores médios obtidos junto a fornecedores do ramo de informática.

Dessa forma, estima-se o valor unitário de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por notebook.

Considerando o quantitativo de 02 (dois) notebooks, o valor total estimado da contratação é de:

- R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

O valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e atende aos princípios da economicidade e da razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'j')

A contratação prevista neste Termo de Referência está devidamente compatibilizada com a dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, para o exercício financeiro de 2026.

Fonte de recursos

Os recursos necessários para a celebração do contrato serão alocados em conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 e os respectivos créditos suplementares, caso necessário.

Garantia de previsão orçamentária

A despesa referente à contratação está assegurada por meio de planejamento orçamentário previamente acordado, de acordo com os seguintes elementos:

11.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00 fonte 100 – ficha 309

Unidade gestora responsável: Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO.

Controle orçamentário

A Administração garantirá que o valor da contratação, a ser apurado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, esteja dentro dos limites orçamentários aprovados.

Qualquer necessidade de complementação ou ajuste orçamentário será realizada em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis, garantindo a disponibilidade financeira para execução do contrato.

Cachoeira Dourada – GO, 27 de janeiro de 2026.

BRUNO ANDRADE SALES
Secretário Geral da Câmara Municipal